
Hospital Universitário Santa Terezinha

PORTARIA Nº 016/HUST-DG/2023

Define atribuições e nomeia membros para compor o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, Professor Jovani Antônio Steffani, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 3.390 do Ministério da Saúde, de 30/12/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar e estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Definir atribuições e nomear membros para compor o Núcleo Interno de Regulação (NIR), do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

Parágrafo único. O Núcleo Interno de Regulação (NIR) de que trata o caput é um órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção Geral.

Art. 2º O NIR do HUST possui as seguintes atribuições:

- I- Coordenar o trabalho da Regulação exclusivamente no âmbito do hospital;
- II- Construir a interface entre o hospital e as Centrais de Regulação, interagindo com a equipe interna do hospital e com as Centrais, assegurando o fluxo contínuo das informações e das internações conforme a pactuação estabelecida e a resolução de situações não previstas;
- III- Controlar diariamente a disponibilidade de leitos, com base no censo hospitalar e na oferta dos recursos diagnósticos e terapêuticos;
- IV- Supervisionar a atualização do Sistema de Informação Hospitalar – SAH ou outro sistema que vier a ser implantado;

Hospital Universitário Santa Terezinha

- V- Participar da construção e avaliação contínua dos Protocolos de Regulação na área de abrangência do HUST;
- VI- Colaborar na proposição e atualização de protocolos de diretrizes clínicas e terapêuticas que estabeleçam critérios de indicação para o emprego dos recursos existentes na instituição opinando, inclusive, sobre eventuais incorporações de tecnologias consagradas;
- VII- Monitorar diariamente o fluxo de informação entre o Hospital e as Centrais de Regulação, em especial atenção ao censo diário;
- VIII- Monitorar o Tempo Médio de Permanência de cada paciente internado indicando o tempo médio esperado para a patologia em consonância com os parâmetros assistenciais do Sistema Único de Saúde;
- IX- Acompanhar os indicadores gerenciais, qualificando a informação gerencial intra-hospitalar;
- X- Fornecer subsídios às Direções Assistenciais para que o gerenciamento dos leitos possa ocorrer, sinalizando contingências locais que possam comprometer a regulação;
- XI- Elaborar relatórios mensais para a Direção contendo os indicadores gerenciais de movimentação de leitos e correlatos, para que estes sejam discutidas em instância colegiada;
- XII- Sensibilizar os colaboradores sobre a "Cultura da Regulação" no interior do hospital;
- XIII- Garantir o acesso, acolhimento e atendimento humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- XIV- Realizar atividades de educação permanente sobre a temática em questão sobre o papel do NIR.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) é formado por representantes de setores ligados a admissão e à alta de pacientes, informações, faturamento, epidemiologia, coordenadores das áreas: clínica, cirúrgica, de emergência, de apoio diagnóstico laboratorial, de imagenologia, e também por outros setores que a Direção Hospitalar julgar necessário.

Parágrafo único. O NIR terá o apoio de uma equipe administrativa.

Hospital Universitário Santa Terezinha

Art. 4º Compõem o NIR:

A) O Grupo Executivo constituído por:

- I. Coordenador**
Juliana Frigo Giacomini
- II. Médico Regulador de leitos hospitalares**
Liciane Angela Fabro Scaini
- III. Enfermeiro regulador de leitos hospitalares**
Jeisimara Gambeta
- IV. Assistente social**
Samara Francine Possamai Bittencourt
- V. Referência Técnica (Grupo Consultivo)**
Marisa Langer
- VI. Secretário (a)**
Andressa Renata da Silva Gonçalves
- VII. Assistente administrativo**
Franciane Ap. De Col Dalla Vecchia

B) O Grupo Consultivo constituído por:

- I. Representante do setor de admissão**
Caren Deonilda Zamban
- II. Representante do setor de alta**
Angelica Perboni Neto
- III. Representante do faturamento**
Jéssica Majer
- IV. Representante do setor de epidemiologia - CCIH**
Manuela Correa de Quadros
- V. Psicólogo (a)**
Thais Marcelle Pilati Deon
- VI. Representante da área clínica**
Vinicius Miola

Hospital Universitário Santa Terezinha

- VII. Representante da área cirúrgica**
Roberto Zilio

- VIII. Representante da emergência**
Pedro Ávila

- IX. Representante do setor de diagnóstico laboratorial**
Christian Ouriques Breda

- X. Representante do setor de diagnóstico por imagem**
Rodrigo Gaspar Pinto

- XI. Representante do setor de vigilância em saúde e segurança do paciente**
Patrícia Fernanda Trevisol Perosa

- XII. Representante do setor de Enfermagem**
Bernardina Ribeiro dos Santos

- XIII. Assessoria Jurídica**
Gleciane Katschi

Art. 5º Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 017/HUST-DG/2022.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 10 de maio de 2023

Jovani Antônio Steffani
Diretor Geral